



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10517/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RONALDO FERREIRA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CAMPINA GRANDE DO SUL/PR, numa área de 6,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°10'09,690''S/48°51'42,020''W; 25°10'09,690''S/48°51'32,590''W; 25°10'17,990''S/48°51'32,590''W; 25°10'17,990''S/48°51'42,020''W; 25°10'09,690''S/48°51'42,020''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.150/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 126

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



2E9C019F-398E45B6-8FA10018-F60DDB79

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 127

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10518/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, SERGIO AUGUSTO DA SILVA, a pesquisar BASALTO no(s) Município(s) de CORONEL VIVIDA/PR, numa área de 49,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°02'43,360''S/52°36'45,830''W; 26°02'43,360''S/52°37'00,075''W; 26°02'32,360''S/52°37'00,075''W; 26°02'28,880''S/52°37'00,075''W; 26°02'28,880''S/52°36'58,060''W; 26°02'28,550''S/52°36'58,060''W; 26°02'28,550''S/52°36'53,770''W; 26°02'27,940''S/52°36'53,770''W; 26°02'27,940''S/52°36'48,410''W; 26°02'27,200''S/52°36'48,410''W; 26°02'27,200''S/52°36'42,140''W; 26°02'26,250''S/52°36'42,140''W; 26°02'26,250''S/52°36'24,760''W; 26°02'43,360''S/52°36'24,760''W; 26°02'43,360''S/52°36'36,650''W; 26°02'43,360''S/52°36'45,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 128

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.173/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E231F3DA-434A420B-ABBC96BD-CA278F53

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 129

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10519/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G. H. SIMAO & CIA. LTDA., a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA REFRATÁRIA, GRANITO no(s) Município(s) de GUARATUBA/PR, numa área de 43,32ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°57'02,513''S/48°38'06,872''W;25°57'09,691''S/48°38'06,872''W;25°57'09,691''S/48°38'13,736''W;25°57'09,650''S/48°38'13,736''W;25°57'09,650''S/48°38'32,153''W;25°57'09,691''S/48°38'32,153''W;25°57'12,079''S/48°38'32,153''W;25°57'12,078''S/48°38'33,935''W;25°57'12,078''S/48°38'53,227''W;25°57'12,082''S/48°38'53,227''W;25°57'13,087''S/48°38'53,227''W;25°57'24,719''S/48°38'53,226''W;25°57'24,719''S/48°39'21,975''W;25°57'21,776''S/48°39'21,975''W;25°57'18,685''S/48°39'14,725''W;25°57'08,727''S/48°38'53,027''W;25°57'02,513''S/48°38'06,872''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 130

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.234/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



737383C3-C2194780-819AC7E1-661666DA

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 131

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10520/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO JUPARANA LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 260,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°11'59,585''S/49°12'47,631''W; 25°12'16,188''S/49°12'47,631''W; 25°12'16,188''S/49°12'55,079''W; 25°12'16,188''S/49°12'56,866''W; 25°12'09,688''S/49°12'56,866''W; 25°12'09,688''S/49°13'12,225''W; 25°12'19,763''S/49°13'12,225''W; 25°12'20,384''S/49°13'12,225''W; 25°12'20,384''S/49°14'25,730''W; 25°12'39,876''S/49°14'25,730''W; 25°12'39,876''S/49°14'55,252''W; 25°12'05,668''S/49°14'55,252''W; 25°11'59,585''S/49°14'55,252''W; 25°11'59,585''S/49°12'47,631''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 132

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.253/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



5FBDB9E3-726547E8-89FB4C38-83438D4C

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 133

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10521/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MRX MINERAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA., a pesquisar AREIA, ARENITO, ARGILA no(s) Município(s) de PALMEIRA/PR, PORTO AMAZONAS/PR, numa área de 997,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°31'21,385''S/49°49'44,563''W;25°31'21,385''S/49°51'13,380''W;25°29'10,755''S/49°51'13,380''W;25°29'10,755''S/49°49'44,563''W;25°29'16,855''S/49°49'44,563''W;25°31'21,385''S/49°49'44,563''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 134

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.256/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



EAE1E28A-09444C0D-890F6894-50054C2A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 135

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10522/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MRX MINERAÇÃO E REFLORESTAMENTO LTDA., a pesquisar AREIA, ARENITO, ARGILA no(s) Município(s) de PALMEIRA/PR, PORTO AMAZONAS/PR, numa área de 997,85ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°31'21,385''S/49°51'13,380''W;25°31'21,385''S/49°52'44,904''W;25°29'27,105''S/49°52'44,904''W;25°29'27,105''S/49°52'23,855''W;25°29'10,755''S/49°52'23,855''W;25°29'10,755''S/49°51'13,380''W;25°31'21,385''S/49°51'13,380''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 136

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.257/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



2BE8E329-EB354D5B-A2E932C2-5E326005

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 137

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10523/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PARANAÍ/PR, numa área de 43,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°54'54,334''S/52°25'46,920''W;22°54'47,539''S/52°25'46,920''W;22°54'47,539''S/52°25'43,971''W;22°54'37,162''S/52°25'43,971''W;22°54'37,162''S/52°25'42,669''W;22°54'34,345''S/52°25'42,669''W;22°54'34,345''S/52°25'41,797''W;22°54'31,166''S/52°25'41,797''W;22°54'31,166''S/52°25'40,465''W;22°54'28,122''S/52°25'40,465''W;22°54'28,122''S/52°25'39,801''W;22°54'18,960''S/52°25'39,801''W;22°54'18,960''S/52°25'38,618''W;22°54'16,174''S/52°25'38,618''W;22°54'16,174''S/52°25'37,009''W;22°54'12,644''S/52°25'37,009''W;22°54'12,644''S/52°25'36,200''W;22°54'11,318''S/52°25'36,200''W;22°54'11,318''S/52°25'35,695''W;22°54'10,672''S/52°25'35,695''W;22°54'10,672''S/52°25'34,811''W;22°54'09,315''S/52°25'34,811''W;22°54'09,315''S/52°25'34,059''W;22°54'08,086''S/52°25'34,059''W;22°54'08,086''S/52°25'31,520''W;22°54'04,532''S/52°25'31,520''W;22°54'04,532''S/52°25'32,851''W;22°53'58,538''S/52°25'32,851''W;22°53'58,538''S/52°25'33,175''W;22°53'55,804''S/52°25'33,175''W;22°53'55,804''S/52°25'33,813''W;22°53'50,238''S/52°25'33,813''W;22°53'50,238''S/52°25'35,299''W;22°53'49,607''S/52°25'35,299''W;22°53'49,607''S/52°25'36,064''W;22°53'44,723''S/52°25'36,064''W;22°53'44,723''S/52°25'35,417''W;22°53'38,584''S/52°25'35,417''W;22°53'38,584''S/52°25'36,124''W;22°53'18,583''S/52°25'36,124''W;22°53'18,583''S/52°25'35,459''W;22°53'09,192''S/52°25'35,459''W;22°53'09,192''S/52°25'34,484''W;22°53'07,379''S/52°25'34,484''W;22°53'07,379''S/52°25'33,728''W;22°53'04,395''S/52°25'33,728''W;22°53'04,395''S/52°25'34,714''W;22°53'01,264''S/52°25'34,714''W;22°53'01,264''S/52°25'35,489''W;22°53'00,314''S/52

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 138

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/12/2021

Rel. 682/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

°25'35,489''W;22°53'00,314''S/52°25'37,654''W;22°52'57,206''S
/52°25'37,654''W;22°52'57,206''S/52°25'39,411''W;22°52'55,467
''S/52°25'39,411''W;22°52'55,467''S/52°25'39,884''W;22°52'53,
350''S/52°25'39,884''W;22°52'53,350''S/52°25'38,178''W;22°52'
49,203''S/52°25'38,178''W;22°52'49,203''S/52°25'39,889''W;22°
52'48,245''S/52°25'39,889''W;22°52'48,245''S/52°25'41,142''W;
22°52'44,430''S/52°25'41,142''W;22°52'44,430''S/52°25'36,015''
W;22°52'41,484''S/52°25'36,015''W;22°52'41,484''S/52°25'39,1
41''W;22°52'35,637''S/52°25'39,141''W;22°52'35,637''S/52°25'3
6,519''W;22°52'32,310''S/52°25'36,519''W;22°52'32,310''S/52°2
5'34,835''W;22°52'30,993''S/52°25'34,835''W;22°52'30,993''S/5
2°25'33,699''W;22°52'30,418''S/52°25'33,699''W;22°52'30,418''
S/52°25'32,114''W;22°52'26,010''S/52°25'32,114''W;22°52'26,01
0''S/52°25'33,962''W;22°52'27,228''S/52°25'33,962''W;22°52'27
,228''S/52°25'36,536''W;22°52'22,784''S/52°25'36,536''W;22°52
'22,784''S/52°25'37,437''W;22°52'20,012''S/52°25'37,437''W;22
°52'20,012''S/52°25'36,707''W;22°52'19,466''S/52°25'36,707''W
;22°52'19,466''S/52°25'35,298''W;22°52'17,625''S/52°25'35,298
''W;22°52'17,625''S/52°25'34,612''W;22°52'13,340''S/52°25'34,
612''W;22°52'13,340''S/52°25'33,830''W;22°52'10,713''S/52°25'
33,830''W;22°52'10,713''S/52°25'32,785''W;22°52'09,194''S/52°
25'32,785''W;22°52'09,194''S/52°25'33,962''W;22°52'07,656''S/
52°25'33,962''W;22°52'07,656''S/52°25'34,437''W;22°52'06,058''
S/52°25'34,437''W;22°52'06,058''S/52°25'35,824''W;22°52'01,7
54''S/52°25'35,824''W;22°52'01,754''S/52°25'35,007''W;22°52'0
1,143''S/52°25'35,007''W;22°52'01,143''S/52°25'34,089''W;22°5
2'00,566''S/52°25'34,089''W;22°52'00,566''S/52°25'31,662''W;2
2°51'59,093''S/52°25'31,662''W;22°51'59,093''S/52°25'30,383''
W;22°51'57,056''S/52°25'30,383''W;22°51'57,056''S/52°25'28,25
7''W;22°51'53,726''S/52°25'28,257''W;22°51'53,726''S/52°25'27
,170''W;22°51'51,557''S/52°25'27,170''W;22°51'51,557''S/52°25
'28,936''W;22°51'49,395''S/52°25'28,936''W;22°51'49,395''S/52
°25'28,247''W;22°51'50,734''S/52°25'28,247''W;22°51'50,734''S
/52°25'26,016''W;22°51'53,940''S/52°25'26,016''W;22°51'53,940
''S/52°25'26,926''W;22°51'57,541''S/52°25'26,926''W;22°51'57,
541''S/52°25'28,437''W;22°51'59,739''S/52°25'28,437''W;22°51'
59,739''S/52°25'30,039''W;22°52'01,090''S/52°25'30,039''W;22°
52'01,090''S/52°25'31,948''W;22°52'01,528''S/52°25'31,948''W;
22°52'01,528''S/52°25'33,636''W;22°52'02,521''S/52°25'33,636''
W;22°52'02,521''S/52°25'34,945''W;22°52'05,273''S/52°25'34,9

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 139

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/12/2021

Rel. 682/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

45'W;22°52'05,273'S/52°25'33,606'W;22°52'06,976'S/52°25'33,606'W;22°52'06,976'S/52°25'32,992'W;22°52'08,574'S/52°25'32,992'W;22°52'08,574'S/52°25'31,605'W;22°52'11,285'S/52°25'31,605'W;22°52'11,285'S/52°25'32,616'W;22°52'14,105'S/52°25'32,616'W;22°52'14,105'S/52°25'33,452'W;22°52'18,357'S/52°25'33,452'W;22°52'18,357'S/52°25'34,303'W;22°52'20,138'S/52°25'34,303'W;22°52'20,138'S/52°25'35,620'W;22°52'23,214'S/52°25'35,620'W;22°52'23,214'S/52°25'35,056'W;22°52'24,098'S/52°25'35,056'W;22°52'24,098'S/52°25'34,539'W;22°52'25,208'S/52°25'34,539'W;22°52'25,208'S/52°25'31,112'W;22°52'27,059'S/52°25'31,112'W;22°52'27,059'S/52°25'30,850'W;22°52'31,418'S/52°25'30,850'W;22°52'31,418'S/52°25'33,247'W;22°52'32,990'S/52°25'33,247'W;22°52'32,990'S/52°25'34,526'W;22°52'34,279'S/52°25'34,526'W;22°52'34,279'S/52°25'35,417'W;22°52'37,132'S/52°25'35,417'W;22°52'37,132'S/52°25'37,236'W;22°52'40,465'S/52°25'37,236'W;22°52'40,465'S/52°25'34,500'W;22°52'41,985'S/52°25'34,500'W;22°52'41,985'S/52°25'34,129'W;22°52'44,557'S/52°25'34,129'W;22°52'44,557'S/52°25'35,174'W;22°52'45,491'S/52°25'35,174'W;22°52'45,491'S/52°25'35,815'W;22°52'46,233'S/52°25'35,815'W;22°52'46,233'S/52°25'39,788'W;22°52'47,530'S/52°25'39,788'W;22°52'47,530'S/52°25'38,187'W;22°52'48,585'S/52°25'38,187'W;22°52'48,585'S/52°25'35,953'W;22°52'50,946'S/52°25'35,953'W;22°52'50,946'S/52°25'37,030'W;22°52'54,090'S/52°25'37,030'W;22°52'54,090'S/52°25'38,186'W;22°52'56,323'S/52°25'38,186'W;22°52'56,323'S/52°25'35,683'W;22°52'59,564'S/52°25'35,683'W;22°52'59,564'S/52°25'34,208'W;22°53'01,138'S/52°25'34,208'W;22°53'01,138'S/52°25'33,733'W;22°53'03,581'S/52°25'33,733'W;22°53'03,581'S/52°25'32,706'W;22°53'06,159'S/52°25'32,706'W;22°53'06,159'S/52°25'32,452'W;22°53'08,567'S/52°25'32,452'W;22°53'08,567'S/52°25'33,214'W;22°53'11,357'S/52°25'33,214'W;22°53'11,357'S/52°25'33,032'W;22°53'13,439'S/52°25'33,032'W;22°53'13,439'S/52°25'32,668'W;22°53'15,393'S/52°25'32,668'W;22°53'15,393'S/52°25'34,022'W;22°53'20,063'S/52°25'34,022'W;22°53'20,063'S/52°25'33,790'W;22°53'22,471'S/52°25'33,790'W;22°53'22,471'S/52°25'33,429'W;22°53'26,441'S/52°25'33,429'W;22°53'26,441'S/52°25'32,839'W;22°53'28,950'S/52°25'32,839'W;22°53'28,950'S/52°25'32,128'W;22°53'31,850'S/52°25'32,128'W;22°53'31,850'S/52°25'31,878'W;22°53'39,431'S/52°25'31,878'W;22

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 140

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/12/2021

Rel. 682/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

°53'39,431''S/52°25'33,291''W;22°53'42,634''S/52°25'33,291''W
;22°53'42,634''S/52°25'34,342''W;22°53'48,574''S/52°25'34,342''W;
22°53'48,574''S/52°25'34,158''W;22°53'49,162''S/52°25'34,158''W;
22°53'49,162''S/52°25'32,656''W;22°53'49,793''S/52°25'32,656''W;
22°53'49,793''S/52°25'31,960''W;22°53'52,790''S/52°25'31,960''W;
22°53'52,790''S/52°25'31,149''W;22°53'53,903''S/52°25'31,149''W;
22°53'53,903''S/52°25'30,038''W;22°53'58,757''S/52°25'30,038''W;
22°53'58,757''S/52°25'29,492''W;22°54'04,745''S/52°25'29,492''W;
22°54'04,745''S/52°25'28,677''W;22°54'05,988''S/52°25'28,677''W;
22°54'05,988''S/52°25'27,497''W;22°54'08,860''S/52°25'27,497''W;
22°54'08,860''S/52°25'28,860''W;22°54'09,888''S/52°25'28,860''W;
22°54'09,888''S/52°25'30,836''W;22°54'11,756''S/52°25'30,836''W;
22°54'11,756''S/52°25'32,190''W;22°54'13,337''S/52°25'32,190''W;
22°54'13,337''S/52°25'33,013''W;22°54'14,403''S/52°25'33,013''W;
22°54'14,403''S/52°25'34,323''W;22°54'15,952''S/52°25'34,323''W;
22°54'15,952''S/52°25'35,287''W;22°54'18,706''S/52°25'35,287''W;
22°54'18,706''S/52°25'35,140''W;22°54'25,535''S/52°25'35,140''W;
22°54'25,535''S/52°25'36,335''W;22°54'28,971''S/52°25'36,335''W;
22°54'28,971''S/52°25'37,529''W;22°54'31,367''S/52°25'37,529''W;
22°54'31,367''S/52°25'38,747''W;22°54'36,590''S/52°25'38,747''W;
22°54'36,590''S/52°25'40,522''W;22°54'38,395''S/52°25'40,522''W;
22°54'38,395''S/52°25'40,997''W;22°54'48,989''S/52°25'40,997''W;
22°54'48,989''S/52°25'43,705''W;22°54'54,334''S/52°25'43,705''W;
22°54'54,334''S/52°25'46,920''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 141

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.258/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3EE5E495-FF5545CF-A96124F0-3AE7705D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 142

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10524/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ANTONIO BUENO DE OLIVEIRA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de PARANAÍ/PR, numa área de 32,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
22°57'09,490''S/52°26'23,166''W;22°57'08,516''S/52°26'23,166''W;22°57'08,516''S/52°26'23,648''W;22°57'06,138''S/52°26'23,648''W;22°57'06,138''S/52°26'22,745''W;22°57'04,390''S/52°26'22,745''W;22°57'04,390''S/52°26'15,601''W;22°56'58,733''S/52°26'15,601''W;22°56'58,733''S/52°26'15,049''W;22°56'58,250''S/52°26'15,049''W;22°56'58,250''S/52°26'14,728''W;22°56'56,985''S/52°26'14,728''W;22°56'56,985''S/52°26'15,486''W;22°56'54,117''S/52°26'15,175''W;22°56'53,534''S/52°26'15,175''W;22°56'53,534''S/52°26'14,783''W;22°56'52,400''S/52°26'14,783''W;22°56'52,400''S/52°26'15,403''W;22°56'49,956''S/52°26'15,403''W;22°56'49,956''S/52°26'15,167''W;22°56'47,910''S/52°26'15,167''W;22°56'47,910''S/52°26'13,776''W;22°56'47,662''S/52°26'13,776''W;22°56'47,662''S/52°26'13,001''W;22°56'45,198''S/52°26'13,001''W;22°56'45,198''S/52°26'12,659''W;22°56'43,446''S/52°26'12,659''W;22°56'43,446''S/52°26'12,184''W;22°56'41,889''S/52°26'12,184''W;22°56'41,889''S/52°26'10,904''W;22°56'40,860''S/52°26'10,904''W;22°56'40,860''S/52°26'10,191''W;22°56'39,761''S/52°26'10,191''W;22°56'39,761''S/52°26'09,723''W;22°56'37,880''S/52°26'09,723''W;22°56'37,880''S/52°26'09,211''W;22°56'36,096''S/52°26'09,211''W;22°56'36,096''S/52°26'07,402''W;22°56'34,227''S/52°26'07,402''W;22°56'34,227''S/52°26'06,364''W;22°56'31,993''S/52°26'06,364''W;22°56'31,993''S/52°26'05,358''W;22°56'30,864''S/52°26'05,358''W;22°56'30,864''S/52°26'04,188''W;22°56'29,931''S/52°26'04,188''W;22°56'29,931''S/52°26'02,949''W;22°56'29,097''S/52°26'02,949''W;22°56'29,097''S/52°26'01,887''W;22°56'27,741''S/52

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 143

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°26'01,887''W;22°56'27,741''S/52°26'00,925''W;22°56'26,450''S
/52°26'00,925''W;22°56'26,450''S/52°25'58,384''W;22°56'25,139
''S/52°25'58,384''W;22°56'25,139''S/52°25'57,247''W;22°56'21,
834''S/52°25'57,247''W;22°56'21,834''S/52°25'57,949''W;22°56'
21,079''S/52°25'57,949''W;22°56'21,079''S/52°25'58,292''W;22°
56'20,328''S/52°25'58,292''W;22°56'20,328''S/52°25'58,881''W;
22°56'17,494''S/52°25'58,881''W;22°56'17,494''S/52°25'59,553''
W;22°56'16,318''S/52°25'59,553''W;22°56'16,318''S/52°25'59,9
97''W;22°56'14,753''S/52°25'59,997''W;22°56'14,753''S/52°26'0
0,542''W;22°56'13,838''S/52°26'00,542''W;22°56'13,838''S/52°2
6'01,059''W;22°56'12,825''S/52°26'01,059''W;22°56'12,825''S/5
2°26'01,680''W;22°56'10,414''S/52°26'01,680''W;22°56'10,414''
S/52°26'02,287''W;22°56'08,782''S/52°26'02,287''W;22°56'08,78
2''S/52°26'03,077''W;22°56'06,272''S/52°26'03,077''W;22°56'06
,272''S/52°26'02,594''W;22°56'04,878''S/52°26'02,594''W;22°56
'04,878''S/52°26'01,421''W;22°56'03,133''S/52°26'01,421''W;22
°56'03,133''S/52°26'00,560''W;22°56'00,572''S/52°26'00,560''W
;22°56'00,572''S/52°25'59,691''W;22°55'59,579''S/52°25'59,691
''W;22°55'59,579''S/52°25'58,873''W;22°55'58,441''S/52°25'58,
873''W;22°55'58,441''S/52°25'58,300''W;22°55'54,773''S/52°25'
58,300''W;22°55'54,773''S/52°25'57,629''W;22°55'49,739''S/52°
25'57,629''W;22°55'49,739''S/52°25'56,488''W;22°55'45,913''S/
52°25'56,488''W;22°55'45,913''S/52°25'56,553''W;22°55'41,198''
S/52°25'56,553''W;22°55'41,198''S/52°25'55,626''W;22°55'39,8
08''S/52°25'55,626''W;22°55'39,808''S/52°25'54,944''W;22°55'3
3,702''S/52°25'54,944''W;22°55'33,702''S/52°25'55,161''W;22°5
5'29,538''S/52°25'55,161''W;22°55'29,538''S/52°25'55,959''W;2
2°55'25,369''S/52°25'55,959''W;22°55'25,369''S/52°25'55,038''
W;22°55'19,818''S/52°25'55,038''W;22°55'19,818''S/52°25'53,75
1''W;22°55'17,391''S/52°25'53,751''W;22°55'17,391''S/52°25'53
,305''W;22°55'11,738''S/52°25'53,305''W;22°55'11,738''S/52°25
'52,543''W;22°55'09,631''S/52°25'52,543''W;22°55'09,631''S/52
°25'51,503''W;22°55'08,339''S/52°25'51,503''W;22°55'08,339''S
/52°25'50,226''W;22°55'06,790''S/52°25'50,226''W;22°55'06,790
''S/52°25'50,034''W;22°55'01,915''S/52°25'50,034''W;22°55'01,
915''S/52°25'48,052''W;22°55'10,352''S/52°25'48,052''W;22°55'
10,352''S/52°25'48,597''W;22°55'11,844''S/52°25'48,597''W;22°
55'11,844''S/52°25'49,631''W;22°55'14,371''S/52°25'49,631''W;
22°55'14,371''S/52°25'50,430''W;22°55'16,640''S/52°25'50,430''
W;22°55'16,640''S/52°25'51,296''W;22°55'18,843''S/52°25'51,2

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 144

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/12/2021

Rel. 682/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

96' 'W; 22° 55' 18,843' 'S/52° 25' 52,091' 'W; 22° 55' 20,689' 'S/52° 25' 52,091' 'W; 22° 55' 20,689' 'S/52° 25' 52,883' 'W; 22° 55' 27,867' 'S/52° 25' 52,883' 'W; 22° 55' 27,867' 'S/52° 25' 54,327' 'W; 22° 55' 30,358' 'S/52° 25' 54,327' 'W; 22° 55' 30,358' 'S/52° 25' 53,967' 'W; 22° 55' 32,930' 'S/52° 25' 53,967' 'W; 22° 55' 32,930' 'S/52° 25' 52,766' 'W; 22° 55' 34,566' 'S/52° 25' 52,766' 'W; 22° 55' 34,566' 'S/52° 25' 51,941' 'W; 22° 55' 37,435' 'S/52° 25' 51,941' 'W; 22° 55' 37,435' 'S/52° 25' 52,743' 'W; 22° 55' 41,004' 'S/52° 25' 52,743' 'W; 22° 55' 41,004' 'S/52° 25' 52,675' 'W; 22° 55' 44,255' 'S/52° 25' 52,675' 'W; 22° 55' 44,255' 'S/52° 25' 48,673' 'W; 22° 55' 48,031' 'S/52° 25' 48,673' 'W; 22° 55' 48,031' 'S/52° 25' 53,451' 'W; 22° 55' 51,402' 'S/52° 25' 53,451' 'W; 22° 55' 51,402' 'S/52° 25' 55,733' 'W; 22° 55' 53,300' 'S/52° 25' 55,733' 'W; 22° 55' 53,300' 'S/52° 25' 54,770' 'W; 22° 55' 58,803' 'S/52° 25' 54,770' 'W; 22° 55' 58,803' 'S/52° 25' 56,372' 'W; 22° 56' 01,552' 'S/52° 25' 56,372' 'W; 22° 56' 01,552' 'S/52° 25' 57,981' 'W; 22° 56' 06,155' 'S/52° 25' 57,981' 'W; 22° 56' 06,155' 'S/52° 25' 58,802' 'W; 22° 56' 07,806' 'S/52° 25' 58,802' 'W; 22° 56' 07,806' 'S/52° 26' 00,539' 'W; 22° 56' 10,196' 'S/52° 26' 00,539' 'W; 22° 56' 10,196' 'S/52° 25' 59,722' 'W; 22° 56' 12,154' 'S/52° 25' 59,722' 'W; 22° 56' 12,154' 'S/52° 25' 58,865' 'W; 22° 56' 14,633' 'S/52° 25' 58,865' 'W; 22° 56' 14,633' 'S/52° 25' 57,803' 'W; 22° 56' 18,999' 'S/52° 25' 57,803' 'W; 22° 56' 18,999' 'S/52° 25' 57,147' 'W; 22° 56' 21,021' 'S/52° 25' 57,147' 'W; 22° 56' 21,021' 'S/52° 25' 56,326' 'W; 22° 56' 26,263' 'S/52° 25' 56,326' 'W; 22° 56' 26,263' 'S/52° 25' 57,469' 'W; 22° 56' 28,009' 'S/52° 25' 57,469' 'W; 22° 56' 28,009' 'S/52° 25' 59,839' 'W; 22° 56' 30,328' 'S/52° 25' 59,839' 'W; 22° 56' 30,328' 'S/52° 26' 01,373' 'W; 22° 56' 32,038' 'S/52° 26' 01,373' 'W; 22° 56' 32,038' 'S/52° 26' 03,989' 'W; 22° 56' 34,452' 'S/52° 26' 03,989' 'W; 22° 56' 34,452' 'S/52° 26' 05,208' 'W; 22° 56' 37,693' 'S/52° 26' 05,208' 'W; 22° 56' 37,693' 'S/52° 26' 06,647' 'W; 22° 56' 41,256' 'S/52° 26' 06,647' 'W; 22° 56' 41,256' 'S/52° 26' 09,071' 'W; 22° 56' 42,372' 'S/52° 26' 09,071' 'W; 22° 56' 42,372' 'S/52° 26' 10,628' 'W; 22° 56' 49,185' 'S/52° 26' 10,628' 'W; 22° 56' 49,185' 'S/52° 26' 13,157' 'W; 22° 57' 06,328' 'S/52° 26' 13,157' 'W; 22° 57' 06,328' 'S/52° 26' 20,885' 'W; 22° 57' 07,236' 'S/52° 26' 20,885' 'W; 22° 57' 07,236' 'S/52° 26' 19,773' 'W; 22° 57' 09,490' 'S/52° 26' 19,773' 'W; 22° 57' 09,490' 'S/52° 26' 23,166' 'W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 145

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.259/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



B202EC07-BC164CE4-A03B2662-AC3C3048

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 146

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10525/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PONTA GROSSA/PR, numa área de 297,62ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°05'50,253''S/50°20'08,301''W;25°07'17,988''S/50°20'08,301''W;25°07'17,987''S/50°20'17,266''W;25°07'09,861''S/50°20'17,266''W;25°07'09,861''S/50°20'29,044''W;25°06'45,044''S/50°20'29,043''W;25°06'45,044''S/50°20'33,046''W;25°06'45,035''S/50°20'33,046''W;25°06'38,203''S/50°20'33,046''W;25°06'38,203''S/50°20'31,987''W;25°06'35,923''S/50°20'31,987''W;25°06'35,923''S/50°20'30,951''W;25°06'29,427''S/50°20'30,951''W;25°06'29,427''S/50°20'32,414''W;25°06'22,935''S/50°20'32,414''W;25°06'22,935''S/50°20'34,594''W;25°06'15,844''S/50°20'34,594''W;25°06'15,844''S/50°20'37,441''W;25°06'15,844''S/50°20'48,162''W;25°06'15,844''S/50°21'11,663''W;25°06'15,944''S/50°21'11,663''W;25°06'24,706''S/50°21'11,663''W;25°06'24,748''S/50°21'11,663''W;25°06'24,748''S/50°21'01,645''W;25°06'31,035''S/50°21'01,645''W;25°06'31,035''S/50°21'18,464''W;25°06'35,910''S/50°21'18,463''W;25°06'35,910''S/50°21'30,599''W;25°06'35,910''S/50°21'36,310''W;25°06'29,617''S/50°21'36,310''W;25°06'29,617''S/50°21'20,419''W;25°05'50,383''S/50°21'20,419''W;25°05'50,383''S/50°21'21,168''W;25°05'50,253''S/50°21'21,168''W;25°05'50,253''S/50°20'08,301''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 147

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.281/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



E5B1C769-190D40FF-B76A611D-DD684711

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 148

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10526/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de Balsa Nova/PR, Palmeira/PR, Porto Amazonas/PR, numa área de 997,94ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°28'09,555''S/49°48'54,413''W; 25°28'10,051''S/49°48'54,413''W; 25°28'10,051''S/49°48'53,522''W; 25°28'10,616''S/49°48'53,522''W; 25°28'10,616''S/49°48'52,503''W; 25°28'11,018''S/49°48'52,503''W; 25°28'11,018''S/49°48'44,022''W; 25°28'11,490''S/49°48'44,022''W; 25°28'11,490''S/49°48'43,234''W; 25°28'11,986''S/49°48'43,234''W; 25°28'11,986''S/49°48'42,463''W; 25°28'12,526''S/49°48'42,463''W; 25°28'12,526''S/49°48'41,778''W; 25°28'13,700''S/49°48'41,778''W; 25°28'13,700''S/49°48'41,332''W; 25°28'15,113''S/49°48'41,332''W; 25°28'15,113''S/49°48'40,801''W; 25°28'16,192''S/49°48'40,801''W; 25°28'16,192''S/49°48'40,433''W; 25°28'17,751''S/49°48'40,433''W; 25°28'17,751''S/49°48'39,611''W; 25°28'18,325''S/49°48'39,611''W; 25°28'18,325''S/49°48'38,617''W; 25°28'18,882''S/49°48'38,617''W; 25°28'18,882''S/49°48'37,058''W; 25°28'19,345''S/49°48'37,058''W; 25°28'19,345''S/49°48'30,848''W; 25°28'18,934''S/49°48'30,848''W; 25°28'18,934''S/49°48'28,398''W; 25°28'18,428''S/49°48'28,398''W; 25°28'18,428''S/49°48'27,387''W; 25°28'17,923''S/49°48'27,387''W; 25°28'17,923''S/49°48'25,896''W; 25°28'16,998''S/49°48'25,896''W; 25°28'16,998''S/49°48'25,271''W; 25°28'15,781''S/49°48'25,271''W; 25°28'15,781''S/49°48'24,611''W; 25°28'14,256''S/49°48'24,611''W; 25°28'14,256''S/49°48'23,875''W; 25°28'12,723''S/49°48'23,875''W; 25°28'12,723''S/49°48'23,027''W; 25°28'12,046''S/49°48'23,027''W; 25°28'12,046''S/49°48'22,230''W; 25°28'11,430''S/49°48'22,230''W; 25°28'11,430''S/49°48'20,911''W; 25°28'11,053''S/49°48'20,911''W; 25°28'11,053''S/49°48'19,566''W; 25°28'10,650''S/49°48

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 149

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'19,566''W;25°28'10,650''S/49°48'14,127''W;25°28'11,113''S/49°48'14,127''W;25°28'11,113''S/49°48'11,223''W;25°28'11,567''S/49°48'11,223''W;25°28'11,567''S/49°48'06,751''W;25°28'11,738''S/49°48'06,751''W;25°28'11,738''S/49°48'02,905''W;25°28'11,147''S/49°48'02,905''W;25°28'11,147''S/49°48'02,177''W;25°28'10,393''S/49°48'02,177''W;25°28'10,393''S/49°48'01,389''W;25°28'09,555''S/49°48'01,389''W;25°28'09,555''S/49°47'55,902''W;25°28'09,555''S/49°47'16,602''W;25°28'09,555''S/49°46'48,894''W;25°29'16,856''S/49°46'48,894''W;25°29'16,856''S/49°47'03,438''W;25°29'16,856''S/49°47'08,150''W;25°29'16,855''S/49°49'44,563''W;25°29'10,755''S/49°49'44,563''W;25°28'18,825''S/49°49'44,563''W;25°28'09,555''S/49°49'44,563''W;25°28'09,555''S/49°48'54,413''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.282/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 150

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



A3EA6FBB-3E5F43FC-BB0ECA7D-A8D632B3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 151

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10527/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de Balsa Nova/PR, Campo Largo/PR, Palmeira/PR, numa área de 909,52ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°21'01,526''S/49°45'27,590''W; 25°21'40,535''S/49°45'27,590''W; 25°21'40,535''S/49°45'27,499''W; 25°21'40,554''S/49°45'27,499''W; 25°21'40,554''S/49°44'51,837''W; 25°22'13,033''S/49°44'51,837''W; 25°22'13,056''S/49°44'51,837''W; 25°22'13,056''S/49°44'51,549''W; 25°22'13,435''S/49°44'51,549''W; 25°22'13,435''S/49°44'32,239''W; 25°22'57,669''S/49°44'32,239''W; 25°22'57,669''S/49°44'46,400''W; 25°22'58,004''S/49°44'46,399''W; 25°22'58,004''S/49°45'29,325''W; 25°22'52,155''S/49°45'29,325''W; 25°22'52,154''S/49°46'25,274''W; 25°22'52,884''S/49°46'25,274''W; 25°22'52,884''S/49°46'25,400''W; 25°20'57,512''S/49°46'25,399''W; 25°20'57,512''S/49°44'13,824''W; 25°20'57,074''S/49°44'13,824''W; 25°20'57,074''S/49°44'08,892''W; 25°21'01,254''S/49°44'08,892''W; 25°21'01,254''S/49°45'27,499''W; 25°21'01,526''S/49°45'27,499''W; 25°21'01,526''S/49°45'27,590''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 152

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.286/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



61AE332F-BD4941F3-82D59C37-1D900029

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 153

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10528/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PALMEIRA/PR, numa área de 887,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°20'55,487''S/49°46'26,457''W; 25°20'57,512''S/49°46'26,457''W; 25°20'57,512''S/49°46'25,399''W; 25°23'14,253''S/49°46'25,400''W; 25°23'14,253''S/49°46'50,160''W; 25°22'50,454''S/49°46'50,160''W; 25°22'50,454''S/49°46'50,340''W; 25°22'49,888''S/49°46'50,340''W; 25°22'49,888''S/49°47'36,844''W; 25°22'33,642''S/49°47'36,845''W; 25°22'33,639''S/49°47'36,846''W; 25°22'33,642''S/49°48'00,367''W; 25°22'33,642''S/49°48'01,886''W; 25°22'33,639''S/49°48'01,886''W; 25°22'10,894''S/49°48'01,888''W; 25°22'10,894''S/49°48'03,150''W; 25°21'17,074''S/49°48'03,150''W; 25°21'17,074''S/49°47'37,420''W; 25°21'16,434''S/49°47'37,420''W; 25°21'16,434''S/49°47'15,380''W; 25°20'55,487''S/49°47'15,380''W; 25°20'55,487''S/49°46'26,772''W; 25°20'55,487''S/49°46'26,457''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 154

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.288/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



7E41D299-044E4A5B-B071630C-05ECA760

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 155

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10529/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.S. EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA EPP, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CAMPO LARGO/PR, numa área de 230,02ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°19'26,635''S/49°38'08,914''W;25°19'26,635''S/49°38'40,796''W;25°19'33,568''S/49°38'40,797''W;25°19'33,568''S/49°38'41,822''W;25°19'37,135''S/49°38'41,822''W;25°19'37,135''S/49°38'59,846''W;25°19'39,291''S/49°38'59,846''W;25°19'39,292''S/49°39'00,542''W;25°19'39,299''S/49°39'00,542''W;25°19'39,299''S/49°38'59,831''W;25°19'57,329''S/49°38'59,825''W;25°19'57,329''S/49°38'57,033''W;25°19'56,455''S/49°38'57,033''W;25°19'56,455''S/49°38'31,945''W;25°20'55,878''S/49°38'31,946''W;25°20'55,878''S/49°38'31,439''W;25°20'54,982''S/49°38'31,439''W;25°20'54,983''S/49°38'08,914''W;25°19'26,635''S/49°38'08,914''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 156

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.289/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



9424F7B4-8C2A4AB7-B9E2AAD1-116600A4

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 157

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10530/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 560,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
25°07'02,338''S/49°24'47,586''W;25°08'02,765''S/49°24'47,586''W;25°08'02,765''S/49°24'47,525''W;25°09'32,415''S/49°24'47,525''W;25°09'32,415''S/49°25'38,513''W;25°07'57,001''S/49°25'38,513''W;25°07'57,001''S/49°25'27,608''W;25°07'24,502''S/49°25'27,608''W;25°07'24,502''S/49°25'27,610''W;25°07'24,502''S/49°25'38,070''W;25°07'38,347''S/49°25'38,070''W;25°07'38,347''S/49°25'42,621''W;25°07'37,947''S/49°25'42,621''W;25°07'37,947''S/49°25'38,539''W;25°07'35,035''S/49°25'38,539''W;25°07'35,035''S/49°25'38,565''W;25°07'35,026''S/49°25'38,565''W;25°07'35,026''S/49°25'39,848''W;25°07'22,714''S/49°25'39,848''W;25°07'22,714''S/49°25'39,832''W;25°07'22,714''S/49°25'09,097''W;25°07'22,714''S/49°25'08,535''W;25°07'22,036''S/49°25'08,535''W;25°07'22,036''S/49°25'07,824''W;25°07'21,342''S/49°25'07,824''W;25°07'21,342''S/49°25'07,165''W;25°07'20,699''S/49°25'07,165''W;25°07'20,699''S/49°25'06,042''W;25°07'19,602''S/49°25'06,042''W;25°07'19,602''S/49°25'05,477''W;25°07'19,051''S/49°25'05,477''W;25°07'19,051''S/49°25'04,216''W;25°07'17,822''S/49°25'04,216''W;25°07'17,822''S/49°25'03,505''W;25°07'17,126''S/49°25'03,505''W;25°07'17,126''S/49°25'02,985''W;25°07'16,619''S/49°25'02,985''W;25°07'16,619''S/49°25'01,950''W;25°07'15,608''S/49°25'01,950''W;25°07'15,608''S/49°25'01,477''W;25°07'15,146''S/49°25'01,477''W;25°07'15,146''S/49°25'00,372''W;25°07'14,067''S/49°25'00,372''W;25°07'14,067''S/49°24'59,819''W;25°07'13,527''S/49°24'59,819''W;25°07'13,527''S/49°24'58,663''W;25°07'12,399''S/49°24'58,663''W;25°07'12,399''S/49°24'58,008''W;25°07'11,759''S/49°24'58,008''W;25°07'11,759''S/49

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 158

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/12/2021

Rel. 682/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

°24'57,438''W;25°07'11,203''S/49°24'57,438''W;25°07'11,203''S
/49°24'56,697''W;25°07'10,479''S/49°24'56,697''W;25°07'10,479
''S/49°24'56,029''W;25°07'09,827''S/49°24'56,029''W;25°07'09,
827''S/49°24'55,117''W;25°07'08,937''S/49°24'55,117''W;25°07'
08,937''S/49°24'54,140''W;25°07'07,983''S/49°24'54,140''W;25°
07'07,983''S/49°24'53,035''W;25°07'06,905''S/49°24'53,035''W;
25°07'06,905''S/49°24'51,904''W;25°07'05,800''S/49°24'51,904''
W;25°07'05,800''S/49°24'50,761''W;25°07'04,685''S/49°24'50,7
61''W;25°07'04,685''S/49°24'49,913''W;25°07'03,861''S/49°24'4
9,913''W;25°07'03,861''S/49°24'49,103''W;25°07'03,066''S/49°2
4'49,103''W;25°07'03,066''S/49°24'48,358''W;25°07'02,338''S/4
9°24'48,358''W;25°07'02,338''S/49°24'47,586''W, em
SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.295/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 159

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



07E39107-CB3B440A-9F586D57-715DE88E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 FIs. 160

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10531/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 787,26ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°57'55,376''S/49°18'24,777''W;24°57'59,326''S/49°18'24,777''W;24°57'59,326''S/49°18'42,602''W;24°57'59,354''S/49°18'42,602''W;24°57'59,354''S/49°18'42,611''W;24°58'15,575''S/49°18'42,611''W;24°58'15,575''S/49°18'55,082''W;24°58'15,575''S/49°18'55,087''W;24°59'25,258''S/49°18'55,087''W;24°59'25,258''S/49°20'32,993''W;24°57'55,376''S/49°20'32,993''W;24°57'55,376''S/49°18'24,777''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 161

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.296/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



69B02936-17824E43-BBF5D83B-F3B57C42

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 162

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10532/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 761,92ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°02'53,956''S/49°12'12,258''W; 25°02'53,956''S/49°11'24,107''W; 25°04'09,051''S/49°11'24,107''W; 25°04'09,051''S/49°12'02,109''W; 25°04'35,501''S/49°12'02,109''W; 25°04'35,501''S/49°13'43,122''W; 25°04'11,646''S/49°13'43,122''W; 25°04'11,646''S/49°13'12,992''W; 25°03'36,633''S/49°13'12,992''W; 25°03'36,633''S/49°12'44,056''W; 25°03'15,993''S/49°12'44,056''W; 25°03'15,993''S/49°12'12,258''W; 25°02'53,956''S/49°12'12,258''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 163

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.298/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



3B5BF3E7-F42E44C8-8A75587D-82EAA2A3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 164

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10533/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 999,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°58'39,316''S/49°09'33,292''W; 24°58'39,316''S/49°07'34,442''W; 25°00'16,800''S/49°07'34,442''W; 25°00'16,800''S/49°09'33,292''W; 24°58'39,316''S/49°09'33,292''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.299/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 165

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



128D9EC6-EBA149B2-BABEF00A-72B76C68

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 166

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10534/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRAMAZINI MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, TUNAS DO PARANÁ/PR, numa área de 998,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°58'44,279''S/49°05'41,051''W; 24°58'39,316''S/49°05'41,051''W; 24°58'39,316''S/49°05'23,672''W; 24°59'44,344''S/49°05'23,672''W; 24°59'44,344''S/49°05'59,327''W; 25°00'16,800''S/49°05'59,327''W; 25°00'16,800''S/49°07'34,442''W; 24°58'39,316''S/49°07'34,442''W; 24°58'39,316''S/49°05'46,053''W; 24°58'44,279''S/49°05'46,053''W; 24°58'44,279''S/49°05'41,051''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 167

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.300/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



DE1D422F-1FAC401F-8E71C327-23090C2E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 168

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10535/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, PARANA GRANITOS LTDA, a pesquisar CALCÁRIO DOLOMÍTICO, MÁRMORE no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 88,65ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°11'30,877''S/49°16'57,493''W;25°11'47,208''S/49°16'57,493''W;25°11'47,208''S/49°17'09,193''W;25°11'47,224''S/49°17'09,193''W;25°11'50,458''S/49°17'09,193''W;25°11'50,458''S/49°17'12,763''W;25°11'50,474''S/49°17'12,764''W;25°11'53,718''S/49°17'12,765''W;25°11'53,718''S/49°17'16,323''W;25°11'53,724''S/49°17'16,323''W;25°11'53,724''S/49°17'16,337''W;25°12'09,058''S/49°17'16,337''W;25°12'09,057''S/49°17'46,983''W;25°12'08,157''S/49°17'46,983''W;25°12'08,157''S/49°17'45,743''W;25°12'08,146''S/49°17'45,744''W;25°12'06,521''S/49°17'45,744''W;25°12'06,521''S/49°17'44,136''W;25°12'06,517''S/49°17'44,136''W;25°12'06,517''S/49°17'44,123''W;25°12'05,227''S/49°17'44,123''W;25°12'05,227''S/49°17'42,873''W;25°12'03,277''S/49°17'42,873''W;25°12'03,277''S/49°17'41,093''W;25°12'02,068''S/49°17'41,093''W;25°12'02,068''S/49°17'39,671''W;25°12'02,067''S/49°17'39,663''W;25°12'00,457''S/49°17'39,663''W;25°12'00,457''S/49°17'38,063''W;25°12'00,443''S/49°17'38,064''W;25°11'58,168''S/49°17'38,064''W;25°11'58,168''S/49°17'36,457''W;25°11'58,167''S/49°17'36,453''W;25°11'55,758''S/49°17'36,453''W;25°11'55,758''S/49°17'32,023''W;25°11'55,759''S/49°17'32,019''W;25°11'37,947''S/49°17'32,020''W;25°11'37,947''S/49°17'31,223''W;25°11'36,327''S/49°17'31,223''W;25°11'36,327''S/49°17'29,433''W;25°11'35,503''S/49°17'29,433''W;25°11'35,503''S/49°17'27,659''W;25°11'35,497''S/49°17'27,659''W;25°11'35,497''S/49°17'27,653''W;25°11'33,897''S/49°17'27,653''W;25°11'33,897''S/49°17'25,863''W;25°11'33,067''S/49°17'25,863''W;25°11'33,067''S/49°17'24,093''W;25°11'33,066''S/49°17'24,087''W;25°11'30,877''S/49

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 169

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

°17'24,087''W;25°11'30,877''S/49°16'57,493''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.309/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



6A4357E6-414A4A16-97826557-11508407

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 170

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10536/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de PIÊN/PR, CAMPO ALEGRE/SC, numa área de 71,14ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 26°09'10,509''S/49°24'50,707''W; 26°09'18,784''S/49°24'50,707''W; 26°09'18,784''S/49°24'55,876''W; 26°09'12,610''S/49°24'55,876''W; 26°09'12,610''S/49°24'59,296''W; 26°09'22,521''S/49°24'59,296''W; 26°09'22,521''S/49°24'55,876''W; 26°09'24,471''S/49°24'55,876''W; 26°09'24,471''S/49°24'50,707''W; 26°09'35,078''S/49°24'50,707''W; 26°09'35,078''S/49°24'55,438''W; 26°09'53,004''S/49°24'55,438''W; 26°09'53,004''S/49°24'55,351''W; 26°10'02,500''S/49°24'55,351''W; 26°10'02,500''S/49°25'12,654''W; 26°09'43,003''S/49°25'12,654''W; 26°09'43,003''S/49°25'09,070''W; 26°09'10,509''S/49°25'09,070''W; 26°09'10,509''S/49°24'50,707''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 171

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.338/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4AA32C47-6A194815-8C54802A-EE9298D7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 172

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10537/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de TUNAS DO PARANÁ/PR, numa área de 994,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

24°57'55,203''S/48°56'34,373''W;24°59'16,452''S/48°56'34,373''W;24°59'16,451''S/48°58'57,004''W;24°58'08,358''S/48°58'57,004''W;24°58'06,881''S/48°58'57,004''W;24°58'06,881''S/48°58'51,481''W;24°57'55,203''S/48°58'51,481''W;24°57'55,203''S/48°58'50,821''W;24°57'55,203''S/48°56'34,373''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 173

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.351/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B01975F-F5BD496E-AF01D83F-92078B00

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 174

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10538/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, VULCANO EXPORT MINERACAO EXPORTACAO E IMPORTACAO, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 81,42ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°10'06,716''S/49°17'52,336''W;25°10'08,977''S/49°17'52,336''W;25°10'08,977''S/49°17'46,733''W;25°10'24,210''S/49°17'46,733''W;25°10'24,210''S/49°17'34,505''W;25°11'10,515''S/49°17'34,505''W;25°11'10,515''S/49°17'26,663''W;25°10'43,407''S/49°17'26,663''W;25°10'43,407''S/49°17'26,640''W;25°11'10,527''S/49°17'26,640''W;25°11'10,527''S/49°17'34,516''W;25°11'11,808''S/49°17'34,516''W;25°11'11,808''S/49°17'52,493''W;25°10'06,803''S/49°17'52,493''W;25°10'06,716''S/49°17'52,336''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 175

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.352/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



041A4086-3D4948DF-B7ECA1C-1BEEE2A5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 176

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10539/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, MINERACAO JUPARANA LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de BOCAIÚVA DO SUL/PR, numa área de 20,37ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°13'01,080''S/49°12'55,346''W; 25°13'01,080''S/49°13'13,393''W; 25°12'57,807''S/49°13'13,393''W; 25°12'57,807''S/49°13'09,539''W; 25°12'41,108''S/49°13'09,539''W; 25°12'39,957''S/49°13'09,539''W; 25°12'39,957''S/49°13'06,688''W; 25°12'40,562''S/49°13'06,688''W; 25°12'40,562''S/49°13'05,081''W; 25°12'45,437''S/49°13'05,081''W; 25°12'45,437''S/49°12'57,643''W; 25°12'54,820''S/49°12'57,643''W; 25°12'54,820''S/49°12'55,346''W; 25°13'01,080''S/49°12'55,346''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 177

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/12/2021

Rel. 682/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.479/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B674A2D-DEA5497D-A2E595EF-BD93D99D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 178

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10540/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, POLICAL INDUSTRIAL DE CAL LTDA. EPP, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de BOCAIÚVA DO SUL/PR, RIO BRANCO DO SUL/PR, numa área de 5,87ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°13'18,654''S/49°13'24,373''W;25°13'21,904''S/49°13'24,373''W;25°13'21,904''S/49°13'23,301''W;25°13'25,154''S/49°13'23,301''W;25°13'25,154''S/49°13'21,514''W;25°13'26,128''S/49°13'21,514''W;25°13'26,128''S/49°13'19,371''W;25°13'27,103''S/49°13'19,371''W;25°13'27,103''S/49°13'17,226''W;25°13'28,078''S/49°13'17,226''W;25°13'28,078''S/49°13'15,440''W;25°13'29,053''S/49°13'15,440''W;25°13'29,053''S/49°13'13,653''W;25°13'30,028''S/49°13'13,653''W;25°13'30,028''S/49°13'09,754''W;25°13'28,108''S/49°13'09,754''W;25°13'28,108''S/49°13'07,996''W;25°13'37,223''S/49°13'07,996''W;25°13'37,223''S/49°13'11,833''W;25°13'38,074''S/49°13'11,832''W;25°13'38,074''S/49°13'18,008''W;25°13'37,099''S/49°13'18,008''W;25°13'37,099''S/49°13'16,936''W;25°13'37,095''S/49°13'16,936''W;25°13'37,095''S/49°13'14,551''W;25°13'34,174''S/49°13'14,551''W;25°13'34,174''S/49°13'14,436''W;25°13'33,199''S/49°13'14,436''W;25°13'33,199''S/49°13'13,721''W;25°13'31,574''S/49°13'13,721''W;25°13'31,574''S/49°13'12,650''W;25°13'30,599''S/49°13'12,650''W;25°13'30,599''S/49°13'14,436''W;25°13'29,624''S/49°13'14,436''W;25°13'29,624''S/49°13'16,222''W;25°13'28,650''S/49°13'16,222''W;25°13'28,650''S/49°13'18,009''W;25°13'27,675''S/49°13'18,009''W;25°13'27,675''S/49°13'20,152''W;25°13'26,700''S/49°13'20,152''W;25°13'26,700''S/49°13'22,296''W;25°13'25,725''S/49°13'22,296''W;25°13'25,725''S/49°13'24,082''W;25°13'22,475''S/49°13'24,082''W;25°13'22,475''S/49°13'25,154''W;25°13'19,225''S/49°13'25,154''W;25°13'19,225''S/49°13'25,615''W;25°13'18,654''S/49°13

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 179

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

'25,615''W;25°13'18,654''S/49°13'24,373''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.489/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8F3B6BCF-69EA421C-9D283414-1257CD0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 180

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10541/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, G.R.EXTRAÇÃO DE AREIA E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, numa área de 49,74ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

26°03'58,657''S/51°05'07,933''W;26°04'00,181''S/51°05'07,933''W;26°04'00,181''S/51°04'52,886''W;26°04'19,730''S/51°04'52,886''W;26°04'19,730''S/51°04'56,919''W;26°04'26,054''S/51°04'56,919''W;26°04'26,054''S/51°05'00,050''W;26°04'35,447''S/51°05'00,050''W;26°04'35,447''S/51°04'57,399''W;26°04'42,115''S/51°04'57,399''W;26°04'42,115''S/51°04'53,595''W;26°04'53,910''S/51°04'53,595''W;26°04'53,910''S/51°04'57,426''W;26°04'53,910''S/51°05'04,648''W;26°04'07,000''S/51°05'04,648''W;26°04'07,000''S/51°05'14,933''W;26°03'58,657''S/51°05'14,933''W;26°03'58,657''S/51°05'07,933''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 181

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.739/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



16DD468F-78DE4613-87003341-BAD1A569

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 182

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10542/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, IVANEIDE SILVA TAVARES, a pesquisar MINÉRIO DE COBRE no(s) Município(s) de SAUDADE DO IGUAÇU/PR, numa área de 1.640,89ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°41'02,040''S/52°37'11,690''W; 25°41'02,040''S/52°36'29,460''W; 25°39'32,640''S/52°36'29,460''W; 25°39'32,640''S/52°37'40,160''W; 25°41'18,467''S/52°37'40,160''W; 25°41'18,467''S/52°37'40,000''W; 25°43'52,472''S/52°37'40,000''W; 25°43'52,493''S/52°37'40,160''W; 25°44'05,519''S/52°37'40,160''W; 25°44'05,983''S/52°37'40,000''W; 25°44'22,000''S/52°37'40,000''W; 25°44'22,000''S/52°35'46,160''W; 25°43'15,740''S/52°35'46,160''W; 25°43'15,740''S/52°36'06,950''W; 25°42'53,000''S/52°36'06,950''W; 25°42'53,000''S/52°37'11,690''W; 25°41'02,040''S/52°37'11,690''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 183

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.604/2017) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



E882B1DC-A9AB4C91-8370BECB-2B6772F3

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 184

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10543/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ADELAR AREZI, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CASCAVEL/PR, numa área de 29,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°56'53,430''S/53°22'12,822''W; 24°56'53,430''S/53°21'27,333''W; 24°56'51,243''S/53°21'27,333''W; 24°56'51,243''S/53°21'29,229''W; 24°56'49,084''S/53°21'29,229''W; 24°56'49,084''S/53°21'30,592''W; 24°56'47,518''S/53°21'30,592''W; 24°56'47,518''S/53°21'31,718''W; 24°56'45,410''S/53°21'31,718''W; 24°56'45,410''S/53°22'12,822''W; 24°56'53,430''S/53°22'12,822''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 185

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 24/12/2021

Rel. 682/2021-SEDE-PR

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.354/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



70BE1A97-AC7F4EEE-9868B6A6-402D7BF7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 186

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10544/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ELISSON RICARDO PASINATO, a pesquisar TURFA no(s) Município(s) de BOA VISTA DA APARECIDA/PR, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR, numa área de 1.981,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

25°31'13,970''S/53°23'30,080''W;25°31'13,970''S/53°24'18,170''W;25°32'23,840''S/53°24'18,170''W;25°32'23,840''S/53°25'35,050''W;25°33'18,880''S/53°25'35,050''W;25°33'18,880''S/53°26'46,610''W;25°30'29,450''S/53°26'46,610''W;25°30'29,450''S/53°23'30,080''W;25°31'13,970''S/53°23'30,080''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 187

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.062/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A12460CE-820F499D-AD4A09F5-47C5F5C7

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 188

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10545/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARIO SOSSELLA FILHO, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de CÉU AZUL/PR, numa área de 49,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°02'41,940''S/53°46'20,612''W; 25°02'41,808''S/53°46'20,380''W; 25°02'40,170''S/53°46'20,380''W; 25°02'40,170''S/53°46'17,501''W; 25°02'40,058''S/53°46'17,290''W; 25°02'25,945''S/53°46'17,290''W; 25°02'25,945''S/53°46'53,870''W; 25°02'41,940''S/53°46'53,870''W; 25°02'41,940''S/53°46'20,612''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 189

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.132/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



715DE92E-8F244E1D-B00EB51A-E704C775

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 190

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10546/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CLAUDIO MORESCO DA COSTA, a pesquisar ARGILA no(s) Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, NOVA SANTA ROSA/PR, numa área de 886,05ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

24°24'36,100''S/54°02'06,223''W;24°24'36,100''S/54°02'53,995''W;24°24'50,000''S/54°02'53,995''W;24°24'50,000''S/54°02'42,000''W;24°25'13,000''S/54°02'42,000''W;24°25'13,000''S/54°02'56,456''W;24°25'43,418''S/54°02'56,455''W;24°25'43,418''S/54°03'14,205''W;24°25'10,917''S/54°03'14,205''W;24°25'10,917''S/54°03'06,000''W;24°24'50,000''S/54°03'06,000''W;24°24'50,000''S/54°02'54,005''W;24°24'36,100''S/54°02'54,005''W;24°24'36,100''S/54°03'53,680''W;24°26'21,552''S/54°03'53,680''W;24°26'21,552''S/54°02'06,223''W;24°24'36,100''S/54°02'06,223''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 191

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 826.291/2020) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



23CFF683-B5A94CB7-8CB47F67-243E5CEF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 192

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10547/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, APACHE MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de ORTIGUEIRA/PR, numa área de 1.928,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
24°16'43,601''S/51°00'54,349''W;24°17'09,602''S/51°00'54,349''W;24°17'09,602''S/51°00'00,970''W;24°16'48,960''S/51°00'00,970''W;24°16'48,960''S/50°59'19,853''W;24°17'14,473''S/50°59'19,853''W;24°17'14,473''S/50°58'51,485''W;24°17'30,398''S/50°58'51,485''W;24°17'30,398''S/50°58'19,216''W;24°17'51,848''S/50°58'19,216''W;24°17'51,848''S/50°57'45,527''W;24°18'31,987''S/50°57'45,527''W;24°18'31,987''S/50°57'32,937''W;24°18'59,614''S/50°57'16,267''W;24°19'19,765''S/50°57'16,267''W;24°19'19,765''S/50°56'42,749''W;24°19'56,491''S/50°56'42,749''W;24°19'56,491''S/50°56'23,772''W;24°20'20,705''S/50°56'23,772''W;24°20'20,705''S/50°56'00,182''W;24°21'03,769''S/50°56'00,182''W;24°21'03,769''S/50°56'24,235''W;24°20'49,792''S/50°56'24,235''W;24°20'49,792''S/50°57'00,172''W;24°20'13,714''S/50°57'00,172''W;24°20'13,714''S/50°57'24,187''W;24°19'42,349''S/50°57'24,187''W;24°19'42,349''S/50°57'58,487''W;24°18'59,933''S/50°57'58,487''W;24°18'59,933''S/50°58'35,444''W;24°18'26,780''S/50°58'35,444''W;24°18'26,780''S/50°59'58,326''W;24°18'15,723''S/50°59'58,326''W;24°18'15,723''S/51°00'24,463''W;24°18'04,671''S/51°00'24,463''W;24°18'04,671''S/51°00'53,259''W;24°17'38,506''S/51°00'53,259''W;24°17'38,506''S/51°01'21,828''W;24°17'12,547''S/51°01'21,828''W;24°17'12,547''S/51°01'21,209''W;24°16'43,601''S/51°01'21,209''W;24°16'43,601''S/51°00'54,349''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 193

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.089/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A7967878-F8FF4343-B525FB49-2952588E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 194

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10548/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, PEDRO RODRIGUES DA SILVA, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de AMPÉRE/PR, numa área de 48,08ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 25°57'06,720''S/53°23'57,980''W; 25°57'06,720''S/53°23'32,920''W; 25°57'29,130''S/53°23'32,920''W; 25°57'29,130''S/53°23'57,980''W; 25°57'06,720''S/53°23'57,980''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 826.159/2021) - (Cód. 323)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 195

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



133E005A-0B3C415D-A1366E7C-5E42EB2D

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 196

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10549/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUCIO IRAJA FURTADO, a pesquisar CALCÁRIO no(s) Município(s) de CERRO AZUL/PR, numa área de 222,43ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°46'21,953''S/49°10'20,588''W;24°47'12,218''S/49°10'20,588''W;24°47'12,218''S/49°11'21,874''W;24°46'37,853''S/49°11'21,874''W;24°46'37,853''S/49°10'49,974''W;24°46'21,953''S/49°10'49,974''W;24°46'21,953''S/49°10'20,588''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 197

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 826.249/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



4B832158-02AC4469-B49E3AE5-3DF2FA61

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 198

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 10550/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FELIPE WEIBER, a pesquisar AREIA, DIAMANTE no(s) Município(s) de JAGUARIAÍVA/PR, numa área de 760,28ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°12'12,639''S/49°39'32,830''W;24°12'12,639''S/49°40'15,785''W;24°12'41,352''S/49°40'15,786''W;24°12'41,352''S/49°41'28,266''W;24°13'06,700''S/49°41'28,266''W;24°13'06,700''S/49°41'44,314''W;24°13'55,600''S/49°41'44,315''W;24°13'55,600''S/49°41'28,266''W;24°14'18,214''S/49°41'28,266''W;24°14'18,214''S/49°42'01,311''W;24°14'24,629''S/49°42'01,311''W;24°14'24,629''S/49°41'31,662''W;24°14'20,774''S/49°41'36,482''W;24°14'19,355''S/49°41'18,911''W;24°14'28,493''S/49°41'26,830''W;24°14'24,639''S/49°41'31,649''W;24°14'24,639''S/49°42'01,311''W;24°14'47,413''S/49°42'01,311''W;24°14'47,413''S/49°41'50,031''W;24°14'47,413''S/49°41'42,942''W;24°14'53,914''S/49°41'42,942''W;24°14'53,914''S/49°41'25,497''W;24°14'44,207''S/49°41'25,497''W;24°14'44,207''S/49°40'50,141''W;24°12'58,255''S/49°40'50,141''W;24°12'58,255''S/49°40'15,786''W;24°12'53,070''S/49°40'15,786''W;24°12'53,070''S/49°39'36,848''W;24°12'41,352''S/49°39'36,848''W;24°12'41,352''S/49°39'32,530''W;24°12'19,139''S/49°39'32,530''W;24°12'19,139''S/49°39'32,830''W;24°12'12,639''S/49°39'32,830''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 199

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 24/12/2021
Rel. 682/2021-SEDE-PR
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 826.263/2021) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9F51772-B42E44A2-B3EE5FE4-11EFF7B1

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2720 Fls. 200

Em 26/01/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM